



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

Edição Nº: 1650



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

PMBS/PR

Nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026**

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, Rosana Ferreira Lopes, torna público a realização de Credenciamento por Chamamento Público que tem por objeto o **Credenciamento de produtores rurais e/ou pessoas jurídicas para eventual e futura contratação, visando ao fornecimento parcelado de ovos de galinha, tipo grande, frescos, novos e de primeira qualidade, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Bom Sucesso – PR e Centro Municipal de Educação Infantil**, conforme condições e especificações constantes no Edital.

Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser entregues a partir das 09:00 horas do dia 05 de março de 2026, na Praça Paraná, nº 77. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência através do link <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. As Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 03 de março de 2026

**Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal**

Republicado por incorreção



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

Edição Nº: 1650

EXTRATO CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: **RDB PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ: **22.209.026/0001-87**
VALOR: **R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: ATÉ 01 DE JUNHO DE 2026.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE 03/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 04 DE MARÇO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

Edição Nº: 1650



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-94/2026.

DATA- 04 de março de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, lotadas no Departamento Municipal de Educação, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo abaixo:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquis.	Usufruir
200827	Valéria do N de Oliveira	Zeladora	15/03/26 a 14/03/26	16/03/26 a 14/04/26
200832	Lucimar G Justino	Servente	15/03/25 a 14/03/26	16/03/26 a 14/04/26
200709	Rosiane A Monteiro	Atendente	01/03/25 a 28/02/26	02/03/26 a 31/03/26

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 04 de março de 2026

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

Edição Nº: 1650



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PORTARIA Nº 095/2026

Dispõe sobre a
designação da Equipe Técnica de
Planejamento no âmbito da
Administração Pública do Município de
Bom Sucesso – Pr

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO – PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento das atividades de planejamento, estudos técnicos e apoio às ações administrativas no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre os setores técnicos, administrativos e de controle interno para a adequada estruturação das atividades da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe Técnica de Planejamento**, responsável por auxiliar na elaboração de estudos, análises técnicas, projetos, relatórios e demais documentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Administração Municipal:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária

Marcos Aurélio Raniero – Secretário Municipal de Saúde

Gustavo Graciano Pinto – Engenheiro Civil – CREA/PR 144489/D– Responsável pela Vigilância Sanitária.

Lucas Menezes Ranieri – Farmacêutico – Responsável pela Vigilância Sanitária.

II – Representante do Setor de Engenharia

Daniel Lucas de Souza – Engenheiro

III – Representante do Setor de Licitações

Fabiana dos Santos Teodoro – Responsável Licitação

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 04 de Março de 2026

Edição Nº: 1650



Gestão 2025 - 2028
Fé, Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Pedro dos Santos Nogueira – Secretário Geral

V – Representante do Controle Interno Municipal

Marcelo Vinicius Salomé – Controle Interno

Art. 2º

Compete à Equipe Técnica de Planejamento prestar apoio técnico aos diversos órgãos e setores da Administração Municipal na elaboração de estudos, análises, projetos, relatórios técnicos e demais instrumentos necessários ao planejamento e à execução das ações administrativas.

Art. 3º

A atuação da equipe poderá ocorrer de forma conjunta ou individualizada, conforme a natureza das demandas e a área de atuação envolvida.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso – Pr, 04 de março de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.03.04 13:18:17 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028